



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 131 DE 23 DE AGOSTO DE 2023 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 81.450,00 (OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 132 DE 24 DE AGOSTO DE 2023 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 133 DE 24 DE AGOSTO DE 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 464.800,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
- DECRETO FINANCEIRO Nº 134 DE 25 DE AGOSTO DE 2023 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 22.300,00 (VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 135 DE 28 DE AGOSTO DE 2023 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.746.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 136 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 352.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 137 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 138 DE 30 DE AGOSTO DE 2023 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.527.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 139 DE 31 DE AGOSTO DE 2023 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 170.400,00 (CENTO E SETENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0129/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO NO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA, LOCALIZADO NA RUA NAOMAR ALCÂNTA, Nº 816, BAIRRO FELIPE ACHY, CEP: 45.140-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 131 DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 81.450,00 (Oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 39 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$81.450,00 (Oitenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 17.300,00

Total por Ação: 17.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 17.300,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL CADÚNICO**

3.3.90.30.00 / 16602903 - MATERIAL DE CONSUMO 650,00

Total por Ação: 650,00

2.054 - PROTEÇÃO SOCIAL À FAMÍLIA (CRAS)

3.3.90.30.00 / 16602906 - MATERIAL DE CONSUMO 8.800,00

Total por Ação: 8.800,00

Total por Unidade Orçamentária: 9.450,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.200,00

3.3.90.30.00 / 17044201 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

Total por Ação: 11.700,00

2.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 43.000,00

Total por Ação: 43.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 54.700,00

Total Suplementado: 81.450,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL CADÚNICO**

3.3.90.36.00 / 16602903 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	650,00
Total por Ação:	650,00

2.054 - PROTEÇÃO SOCIAL À FAMÍLIA (CRAS)

3.1.90.04.00 / 16602906 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
3.3.90.30.00 / 16602908 - MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
Total por Ação:	8.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.450,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**1.095 - REFORMA DA PRAÇA OSÓRIO FERRAZ**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	44.300,00
Total por Ação:	44.300,00

2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.200,00
4.4.90.52.00 / 17044201 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total por Ação:	11.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	56.000,00

Total Anulado:	81.450,00
-----------------------	------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 23 de agosto de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 132 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 39 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO**

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Suplementado:	5.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.35.00 / 15001002 - SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Anulado:	5.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 24 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 24 de agosto de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**DECRETO FINANCEIRO Nº 133 DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 464.800,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 464.800,00 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****1.099 - REFORMA DO CRAS SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA**

3.3.90.30.00 / 26600000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 26600000 - MATERIAL DE CONSUMO	123.003,79
Total por Ação:	123.003,79

2.054 - PROTEÇÃO SOCIAL À FAMÍLIA (CRAS)

3.3.90.30.00 / 26600000 - MATERIAL DE CONSUMO	86.900,98
3.3.90.30.00 / 26610000 - MATERIAL DE CONSUMO	141.700,86
Total por Ação:	228.601,84

2.056 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

3.3.90.30.00 / 26600000 - MATERIAL DE CONSUMO	27.001,73
Total por Ação:	27.001,73

2.060 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 26600000 - MATERIAL DE CONSUMO	31.993,50
Total por Ação:	31.993,50

2.061 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 26610000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	48.199,14
Total por Ação:	48.199,14

Total por Unidade Orçamentária:	464.800,00
--	-------------------

Total Suplementado:	464.800,00
----------------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 24 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 24 de agosto de 2023.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit por Fonte de Recurso

SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Fonte	Descrição da FTE	a) Superávit apurado	b) % Autorizado	c) Total Autorizado = (a X b)	d) Total utilizado	e) Saldo a utilizar = (c - d)
661	0028 - RECURSOS FEAS	189.907,37	100%	189.907,37	189.900,00	7,37
660	0029 - RECURSOS FNAS	274.920,44	100%	274.920,44	274.900,00	20,44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 134 DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 39 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA****1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.056 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**

3.3.90.30.00 / 16612811 - MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
Total por Ação:	3.300,00

2.060 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 16602920 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.300,00

Total Suplementado: 22.300,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.056 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**

3.1.90.13.00 / 16612811 - OBRIGACOES PATRONAIS	3.300,00
Total por Ação:	3.300,00

2.060 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 / 16602923 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.061 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 22.300,00

Total Anulado: 22.300,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 25 de agosto de 2023.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 135 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.746.000,00 (Dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 39 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.746.000,00 (Dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL CADÚNICO

3.1.90.04.00 / 16602903 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.054 - PROTEÇÃO SOCIAL À FAMÍLIA (CRAS)

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total por Ação:	48.000,00

2.060 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.04.00 / 16602920 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
3.1.90.13.00 / 16602920 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	111.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	115.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
Total por Ação:	135.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 115.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16001413 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 50.000,00

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 350.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.029 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15400000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 290.000,00

3.1.90.11.00 / 15401070 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.800.000,00

3.1.90.13.00 / 15400000 - OBRIGACOES PATRONAIS 35.000,00

Total por Ação: 2.125.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.135.000,00

Total Suplementado: 2.746.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS 160.000,00

Total por Ação: 160.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 160.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.080 - CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

1.084 - IMPLANTAÇÃO DA SALA DA ESCUTA

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL CADÚNICO

4.4.90.52.00 / 16602903 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00

Total por Ação: 13.000,00

2.054 - PROTEÇÃO SOCIAL À FAMÍLIA (CRAS)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.060 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 / 16602923 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	87.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	50.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
Total por Ação:	280.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16001413 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

1.014 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

1.087 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15420000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
Total por Ação:	1.000.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	690.000,00
3.3.90.47.00 / 15400000 - OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	35.000,00
Total por Ação:	1.125.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.135.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.093 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	14.000,00
Total por Ação:	14.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.000,00

Total Anulado: 2.746.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2023.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 136 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 352.500,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 39 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$352.500,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU			
3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS			37.500,00
	Total por Ação:		37.500,00
2.074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.1.90.13.00 / 16211440 - OBRIGACOES PATRONAIS			5.000,00
	Total por Ação:		5.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		42.500,00
020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ			
2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.13.00 / 15401070 - OBRIGACOES PATRONAIS			300.000,00
	Total por Ação:		300.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		300.000,00
021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA			
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
	Total Suplementado:		352.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
--





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

4.4.90.52.00 / 15001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.500,00
Total por Ação:	37.500,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16211444 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 42.500,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

1.087 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 300.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 352.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2023.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 137 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 62 da lei de nº 33 de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 179 de 14 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.13.00 / 16211440 - OBRIGACOES PATRONAIS	100,00	0,00
3.1.90.13.00 / 16211444 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00
Total Geral:	100,00	100,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2023.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 138 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.527.000,00 (Um milhão e quinhentos e vinte e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 39 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.527.000,00 (Um milhão e quinhentos e vinte e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.054 - PROTEÇÃO SOCIAL À FAMÍLIA (CRAS)

3.3.90.30.00 / 16602906 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16041438 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00
3.3.90.32.00 / 16001405 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
Total por Ação:	138.000,00

2.074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16001449 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	198.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

1.087 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15420000 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
Total por Ação:	1.000.000,00

2.029 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.3.90.14.00 / 15400000 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	234.000,00
Total por Ação:	234.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.244.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO

55.000,00

Total por Ação: 55.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 55.000,00

Total Suplementado: 1.527.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.060 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 / 16602923 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 30.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16001412 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL

118.000,00

4.4.90.52.00 / 16001405 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20.000,00

Total por Ação: 138.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16001414 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 198.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

1.094 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA DO DISTRITO SÃO JOSÉ DO COLÔNIA

4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES

244.000,00

Total por Ação: 244.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.000.000,00

Total por Ação: 1.000.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.244.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.041 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO FELIPE ACHY

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES

55.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00
Total Anulado:	1.527.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2023.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 139 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 39 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$170.400,00 (Cento e setenta mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS	200,00
Total por Ação:	200,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16001412 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00
Total por Ação:	118.000,00

2.074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00 / 16211440 - OBRIGACOES PATRONAIS	25.200,00
Total por Ação:	25.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	143.400,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00

Total Suplementado: 170.400,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200,00
Total por Ação:	200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16041438 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00
3.3.90.39.00 / 16211444 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	25.200,00
Total por Ação:	143.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	143.400,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.14.00 / 15001001 - DIARIAS - CIVIL	27.000,00
Total por Ação:	27.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.000,00

Total Anulado: 170.400,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 31 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2023.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO

O Prefeito Municipal de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E RATIFICA**, o Processo Administrativo nº 798.06.07/2023 de contratação direta que tem por **OBJETO**: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado no município de Itambé-BA, localizado na rua Naomar Alcânta, Nº 816, bairro Felipe Achy, CEP: 45.140-000. **LOCADOR (A): BRUNO SANTOS SOUSA**, portador do registro de identificação sob o nº 11.573.214-45 SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 028.123.865-09, residente e domiciliado na Rua Jovita Lemos Menezes, nº 35, Apartamento 302, Candeias, Vitória da Conquista - BA, Estado da Bahia, cujo valor global da contratação será de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**, de acordo com o Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 a fim de que produzamos seus jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, lavre-se o contrato e emita-se a Nota de Empenho, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Itambé-BA, 09 de agosto de 2023

José Cândido Rocha Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0528-BB55-AFDA-E83A-3CE1> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0528-BB55-AFDA-E83A-3CE1



Hash do Documento

39aa56a4d8e10af01f793731ebb6dfbf6ea0da2f671f17a6bb885603ed735e70

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/08/2023 17:51 UTC-03:00